

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO № 138/2025 EDITAL DO PREGÃO № 32/2025 REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, com sede na Av. Francisco Alves da Silva - 443, centro de Deodápolis - MS, conforme autorizações expedidas no processo administrativo supracitado, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, **com itens Exclusivo e Cota Reservada para ME, EPP e MEI**, através de **REGISTRO DE PREÇOS** na forma **PRESENCIAL**, Tipo de Julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Abertura da sessão inicial do processo acontecerá **às 08:00 horas (local) do dia 7 de novembro de 2025,** no Prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, á Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, na cidade de Deodápolis/MS

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as demandas das Secretarias de Planejamento, Esporte, Educação, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde do município, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo VI.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pregão as empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme abaixo;
- 2.1.1. Os itens **8 12** e **35 serão abertos para participação de todas as empresas,** interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste item, que satisfaçam as condições exigidas acima e no presente edital e seus anexos.
- 2.1.2. Os itens 1 ao 9, 10 e 11, 13 ao 36 ao 63 serão exclusivos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedores Individuais, em cumprimento ao art. 48 inciso I, da Lei complementar 123/2006 e Art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015.
- 2.1.3. Os itens 64 65 e 66 (cota reservada) corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente elencado nos itens 8 12 e 35 serão destinados as ME, EPPs e MEI, que foi incluído neste edital em cumprimento ao art. 48 inciso III, da Lei complementar 123/2006 e Art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015.
- 2.1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 2.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota deverá ocorrer pelo **menor preço**.

2.2. Será vedada a participação de empresas:

- 2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,

responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:

- 2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.7. Que estiverem reunidas em consórcio.
- 2.2.8. As empresas que enviarem os envelopes de Documentação e Proposta via Correio ou entregar no Protocolo na Prefeitura deverá ser enviado/entregue aos cuidados do Pregoeiro, no seguinte endereço Av. Francisco Alves da Silva 443, Cep 79.790-000, Centro, de Deodápolis MS, em horário de expediente até 10 minutos antes do horário previsto para o credenciamento.
- 2.2.9. A documentação exigida para proposta de preços e habilitação será apresentada em 02 envelopes, timbrados ou com identificação da empresa, lacrados até a data, hora e local designados neste edital e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025 DATA DE ABERTURA: 7/11/2025 HORÁRIO: 8:00 HORAS - MS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025 DATA DE ABERTURA: 7/11/2025 HORÁRIO: 8:00 HORAS - MS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) se o envelope não for timbrado

- 2.3. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.
- 2.4. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 Habilitação antes do Envelope 01 Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. **O proponente deverá** se apresentar para credenciamento junto o (a) Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de

entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo a Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente.

- 3.2. O credenciamento (para representantes) far-se-á por meio de **Carta de Credenciamento ou instrumento de procuração** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar <u>cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social</u>, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.3. **Não haverá credenciamento** no caso de apresentação de carta de credenciamento, Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.4. A não apresentação da carta de credenciamento ou a procuração não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.
- 3.5. Declaração Unificada (conforme modelo Anexo II);
- 3.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, deverão apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias), da data de abertura desta licitação, (as MEI apresentar apenas o Certificado), a não apresentação da certidão por parte da ME e EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios previstos no artigo 43 § 1º, 44 § 2º, 47 e 48 inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- 3.7. No caso do empresário individual enquadrado na condição de Microempreendedor Individual MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido por meio do Portal do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedor.gov.br) é o documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento perante terceiros, conforme Art. 13, da Instrução Normativa Drei nº 20, de 5 de dezembro de 2013.
- 3.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;
- 3.9. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 3.10. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 4.1. Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início** ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preços.
- 4.2. Após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;
- 4.3. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor;

4.5. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE - 01

- 5.1. A licitante deverá entregar a proposta no envelope 01 sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, <u>impressa</u>, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:
 - a) nome, endereço, CNPJ;
 - b) número do Processo e do Pregão;
 - c) descrição completa dos materiais ofertados, objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações, atendendo o **Anexo I** deste Edital);
 - d) ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor unitário.
 - e) nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, no caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o (a) Pregoeiro (a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- 5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.3. Será **DESCLASSIFICADA** a empresa que:

- a) Não atender às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, retardar a sessão ou estar com a descrição dos materiais em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO I do edital.
- b) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas;

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O (A) Pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope 01, contendo as Propostas de Preços, e estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 6.2. O (A) Pregoeiro (a) classificará todas as propostas apresentadas que estiverem de acordo com o previsto no edital para participarem dos lances verbais;
- 6.3. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nessa condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.6. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

- 6.7. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.
- 6.8. Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido.
- 6.9. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;
- 6.10. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública:
- 6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.11.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 6.11.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;
- <u>6.11.3.</u> A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.
- 6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e o(s) licitante(s) presente(s).
- 6.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE - 02

7.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, respectivamente, devendo os EXTRAIDOS VIA INTERNET em original e os demais por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

7.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Certificado de Microempreendedor Individual ou Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores: ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

- 7.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados no item 7.2 alíneas "a, b, c d", caso já tenha apresentado por completo quando do credenciamento junto ao pregoeiro.
- 7.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista.
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e a **Dívida Ativa da União**;
 - d) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.;
 - e) Certificado de Regularidade do Tribunal Superior do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - (CNDT) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.
- 7.4.2. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.
- 7.4.3. No caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte serão asseguradas prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da decisão do (a) Pregoeiro (a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata/contrato, ou propor a revogação deste Pregão.
- 7.4.5. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 7.4.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64, I</u> e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8. DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DOS RECURSOS

8.1. Os interessados em impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias

úteis antes da data de abertura do certame, ou enviar no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 8.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que tiver editado o ato ou proferir a decisão recorrida.
- 8.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e apresentação de documentos.
- 8.4. Não será conhecida impugnação interposta quando vencido o respectivo prazo legal.
- 8.5. Dos atos da administração decorrentes da aplicação da lei 14.133/2021, cabem:
- I recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - d) anulação ou revogação da licitação;
 - e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- II pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- § 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:
- I a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
 - II a apreciação dar-se-á em fase única.
- § 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- § 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- § 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- § 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9. DA ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF;
- 9.2. Caso os itens não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas com a aquisição dos materiais correrão a conta das dotações orçamentarias: Secretaria de Planejamento: Projeto Atividade: 2.101 Ficha: 222, Fonte: 1500.

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: Projeto Atividade: 2105,2051, Fonte: 1500.

Secretaria de Assistência Social: Projeto Atividade: 2.061 Fonte: 1.500 Ficha: 54.

Secretaria de Saúde: Projeto Atividade: 2.068, 2.069, 2.082, 2.076, 2.077, 2.078. Fontes: 500, 600 e 621.

Secretaria de Educação: Projeto Atividade: 2.100 - Fonte: 1500/1550 - Despesa 161, Projeto Atividade: 2.034. Fonte: 1500/1550.

Secretaria de Infraestrutura: Projeto Atividade: 1.034, Ficha:83, Fonte:1.751 COSIP 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **E as que couberem no exercício seguinte.**

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) der causa a execução total do contrato;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sequintes sanções:
- I Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- III Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital
- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Por ser pregão presencial a sessão pública de apresentação de propostas e documentos de habilitação será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme prevê o <u>Art. 17 § 5º de Lei 14.133/2021.</u>
- 13.2. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no <u>Diário Oficial do Município de Deodápolis MS</u>.
- 13.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.4. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos materiais cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

- 13.5. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 13.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 13.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.8. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 13.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.10. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.11. As licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.12. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 13.13. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 13.14. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 13.15. O **Arquivo Magnético** deverá ser solicitado no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com.

14. DO FORO

14.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Deodápolis com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. ANEXOS DO EDITAL

15.1. Fazem partes integrantes deste edital os seguintes anexos;

Anexo - I	Modelo de Proposta de Preço
Anexo - II	Modelo Declaração Unificada
Anexo - III	Modelo da Carta de Credenciamento
Anexo - IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo - V	Minuta do Contrato
Anexo - VI	Termo de Referência

Deodápolis - MS, 24 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO FIMINO SIQUEIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul

	ANEXO		PROCESSO MODALIDADE	Tipo Julgamento			Fls.	
	oosta de l	reços	Nº 138/2025 P. Presencial Nº 32/2		Menor P	reço por	Item	1/11
	RESA:			CNPJ:				
	EREÇO:			CIDAD			/	
——	EFONE:			E-MAIL	_			
	IDADE DA				001174			
——	TA P/ DEF		•		CONTAC			
Item	Quant.	Unid.	Especificação CONECTOR ELÉTRICO PERFURANTE	ward	ca/Fabric.	V. Unit.	Valor	lotai
1	1.320,000	UN	ISOLADO 25-120 x 25-120mm Tipo Construtivo: Perfurante Isolado Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MEDIDA: 25- 120 X 25-120mm para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV. FAIXA DE APLICAÇÃO: Lado A (Principal): 25 a 120mm, Lado B (Derivação): 25 a 120mm, APLICAÇÃO: Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V). MATERIAL: Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.					
2	2.080,000	UN	RELE FOTOELETRICO rm-10- 220V- Corpo com tampa em polipropileno estabilizado contra radiações UV, Contatos de encaixe: Latão estanhado. Principio de funcionamento: Eletromagnético. Acionamento: Instantâneo. Contato de carga: Normalmente fechado (NF). Proteção contra surtos de tensão: Varistor Tensão nominal: 220vca. Frequência: 50/60 Hz. Capacidade de carga: Em 220vca: 1000W, 1800va. Limite de funcionamento: -5 °C a +50 °C. Faixa de operação: (ABNT NBR 5123). Liga: 3 a 20 lux. Desliga: até 80 lux Relação Desliga/Liga: 1,2 a 4. *Possibilidade de alteração da faixa de operação, mediante consulta Consumo médio: 2,5W Grau de proteção: 1p54,Peso:0,105 kg					
3	1.640,000	UN	CONECTOR ELÉTRICO CDP-70 - CONECTOR ELÉTRICO CDP-70 Tipo Construtivo: Perfurante Isolado Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão DESCRITIVO ADICIONAL: CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURADO CDP-70 Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque; Produto com a finalidade de Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio- cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV); Aplicação: Redes aéreas de distribuição de energia elétrica isoladas;					

			Material: Conector em polímero resistente a		
			intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre		
			estanhado; Ferramenta de Aplicação: Chave		
			estrela ou soquete; Norma de Referência: NF		
			C33-020.		
			LUMINARIA LED TETO (PAFLON) 30W		
			Tipo: Sobrepor		
			Formato: Quadrado		
			Tipo Lâmpada: Led		
			Características Adicionais: Ângulo De		
			Abertura: 120°, Irc >80		
			Modelo: Painel		
			Aplicação: Instalações Elétricas		
			Tensão Nominal: Bivolt V		
			Grau Proteção: Ip20		
			Potência Nominal Lâmpada: 30 W		
4	465,000	UN	Temperatura De Cor: 6.500 K		
	.00,000	0	DESCRITIVO ADICIONAL: LUMINARIA LED		
			TETO (PAFLON) 30W, MATERIAL:		
			policarbonato Potência: 30 wattS, Cor da		
			Luz: Neutro - 4000k, Dimensões 30x30		
			Formato: Plafon Quadrado, Tensão Elétrica:		
			110/220V – Bivolt, Índice de Proteção: IP20,		
			Tipo do material: Corpo em alumínio e difusor		
			em policarbonato, Fluxo Luminoso: 2400		
			lúmens, Temperatura Ambiente: -5°C a 40°C,		
			Ângulo de Abertura: 120°, IRC: >80, Baixo		
			consumo de energia, Vida Útil: 25 Mil horas.		
			LUMINARIA 40W - LUMINARIA 40W		
			Tipo: Pública		
			Material Corpo: Alumínio Injetado Alta		
			Pressão		
			Tipo Lâmpada: Led		
			Cor: Luz Branca Frio		
			Características Adicionais: Voltagem		
5	720,000	UN	Lâmpada Bivolt		
	,		Potência Nominal Lâmpada: 40 W		
			DESCRITIVO ADICIONAL: LUMINARIA LED		
			TETO (PAFLON) 40W Lumens: 3360Lm,		
			potência: 40W, luz Branco Fria ou Neutra,		
			Material: alumínio, Comprimento: 62 cm,		
			Alimentação: corrente elétrica. Com lâmpada		
			inclusa.		
			PLAFONIER PAFLON - PLAFONIER		
			PAFLON		
			Material Corpo: Pvc		
			Formato: Redondo		
			Tipo Lâmpada: Incandescente		
			Potência Lâmpada: 100 W		
			Cor: Branca		
			DESCRITIVO ADICIONAL: PLAFON		
			PLÁSTICO COM SOQUETE DE		
6	600,000	UN	PORCELANA BRANCO 110V/220V TIPO DE		
	,		LÂMPADA: E27, TENSÃO MÁXIMA 250V,		
			POTÊNCIA MÁXIMA: 100W, COR: BRANCO,		
			MATERIAL: PRODUZIDO EM		
			POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM		
			SOQUETE DE PORCELANA E COM		
			ADITIVO ANTI UV, QUANTIDADE DE		
			LÂMPADAS: 1PESO BRUTO: 0.1 KG,		
			DIMENSÕES: ALTURA: 15 CM, LARGURA:		
			15 CM, COMPRIMENTO: 5 CM.		

	ı		Taa	ı	
7	12,000	UN	CABO ELÉTRICO FLEXIVÉL PP 6MM X 2 Tipo: Pp Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico Cor Da Cobertura: Preta Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Material Cobertura: Polipropileno Temperatura Operação: 70 °C DESCRIÇÃO ADICIONAL: CABO PP 6MM X 2 Tipo de embalagem: Rolo, Cor da cobertura: Preto, Comprimento do cabo: 100 m, Seção: 2x6mm. Condutor de cobre, Material da capa: PVC. Cabo não propagador de incêndio, compatível com o padrão INMETRO. Seção Nominal (Bitola): 2 X 6 mm, Tensão Elétrica Máxima: 750V, Tecnologia: HEPR Antichama, Número de vias: 2, MATERIAL: Condutor de cobre revestido em pvc.		
8	608,000	UN	FIO ELÉTRICO 4MM CABO FLEXÍVEL Tipo: Flexível Cor: Preta Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM DESCRITIVO ADICIONAL: FIO ELÉTRICO 4MM CABO FLEXÍVEL, Tamanho da seção: 4 mm, Tipo de embalagem: Rolo, Comprimento do cabo: 100 m, Cabo unipolar, flexível, não propagador de incêndio.		
9	30,000	UN	CABO ELÉTRICO FLEXIVÉL PP 4MM X 3 Tipo: Pp Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico Cor Da Cobertura: Preta Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Material Cobertura: Polipropileno Temperatura Operação: 70 °C DESCRIÇÃO ADICIONAL: CABO PP 4 MM X 3 Condutor de cobre, Material da capa: PVC, Cabo flexível, não propagador de incêndio, compatível com o padrão INMETRO, Voltagem: cabo de1kv. Comprimento do fio: 50 M por rolo.		
10	20,000	UN	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 4MM X 2 Tipo: Pp Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico Cor Da Cobertura: Preta Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Material Cobertura: Polipropileno Temperatura Operação: 70 °C DESCRIÇÃO ADICIONAL: CABO PP 4MM X 2 Condutor: CABO PP 4MM X 2 Condutor: cabo elétrico flexível, rolo com 50 metros, cor preto, com condutores de alucobre e isolamento em PVC anti-chama. Seção dos condutores: 4.0mm, Material dos condutores: alucobre, Material da isolação: PVC anti- chama, Tensão nominal: 300/500V, Comprimento: 50 metros, Cor da cobertura: preto		
11	140,000	UN	REFLETOR DE SOLO 200 W Material Corpo: Alumínio Material Refletor: Alumínio Quantidade Lâmpadas: 1 UN Formato: Quadrado Tipo Lâmpada: Led Potência Lâmpada: 200 W Tensão Alimentação: Bivolt V Material Suporte: Alumínio Grau Proteção: Ip-66 Comprimento: 3 CM		

			L 40 OM	1		
			Largura: 12 CM			
			Características Adicionais: A Prova D' Água			
			Altura: 14 CM			
			Cor: Preta			
			Fluxo Luminoso: 14.000 LM			
			Temperatura De Cor: 6.500 K			
			LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100 W			
			Modelo: Pétala			
			Aplicação: Lâmpada Led			
12	492,000	UN	Potência Nominal Lâmpada: 100 W			
	.02,000	0	Quantidade Lâmpadas: 2 UN			
			Características Adicionais: Dimensões: 80mm			
			X 200mm X 605mm (A X L X C)			
			Cor: Branca Fria			
			LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150 W			
			Material: Chapa Alumínio			
			Aplicação: Lâmpada Led			
			Quantidade Lâmpadas: 1 UN			
			Grau Proteção: Ip 67			
13	355,000	UN	DESCRIÇÃO ADICIONAL: Tipo: Pública,			
	000,000	0	Formato: Pétala, Tipo Lâmpada: Led, Cor:			
			Luz Branca Frio, Aplicação: Iluminação			
			Externa, Tensão Nominal: Bivolt V, Grau			
			Proteção: Ip-66, Potência Nominal Lâmpada:			
			150 W, Fluxo Luminoso: 55.000 LM			
			Temperatura De Cor: 6500 K			
			LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 250 W			
			Material: Chapa Alumínio			
			Aplicação: Iluminação Pública Poste			
			Potência Nominal Lâmpada: 250 W			
14	365,000	UN	Quantidade Lâmpadas: 2 UN			
''	000,000	0.1	Normas Técnicas: Nbr 5101, Nbr 14744			
			Cor: Branca Fria			
			Material Refletor: Alumínio			
			Material Difusor: Alumínio			
			Grau Proteção: Ip 66			
			ALÇA PRÉ FORMADA DISTRIBUIÇÃO			
			25MM			
15	170,000	UN	Aplicação: Cabo Elétrico Nú Cobre			
			Material: Aço Carbono			
			Seção Cabo De Cobre: 25 MM2			
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 16 AMP			
			MONOFÁSICO			
			Funcionamento: Termomagnético			
			Corrente Nominal: 16 A			
16	150,000	UN	Tensão Nominal: 127/220 V			
			Número De Fases: Monopolar			
			Curva De Disparo: C			
			Aplicação: Instalações Elétricas			
			Padrão: Din DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 20 AMP			
			MONOFÁSICO - Disjuntor Baixa Tensão 20 AMP			
			Funcionamento: Termomagnético			
17	130,000	UN	Tensão Máxima Operação: 127/220 V			
			Corrente Nominal: 20 A			
			Número De Fases: Monopolar			
			Curva De Disparo: C			
			Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Din			
<u> </u>			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50 AMP			
			MONOFÁSICO			
			Funcionamento: Termomagnético			
			Corrente Nominal: 50 A			
18	110,000	UN	Tensão Nominal: 220/380 V			
			Curva De Disparo: C			
			Aplicação: Instalações Elétricas			
			Padrão: Nema			
—			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 20 AMP			
			BIFÁSICO Funcionamento: Termomagnético			
19	130,000	UN	Número Pólos: 2			
			Corrente Nominal: 20 A			
	1		1 COLLOTTO HOLLING. 20 / C	t	1	

			Tipo: Mini		
			Curva De Disparo: C		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 32 AMP		
			BIFÁSICO Funcionamento: Termomagnético		
20	140,000	UN	Número Pólos: 2		
	,		Corrente Nominal: 32 A Tipo: Mini		
			Curva De Disparo: C		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50 AMP		
			BIFÁSICO Funcionamento: Termomagnético		
			Número Pólos: 2		
21	140,000	UN	Corrente Nominal: 50 A		
			Normas Técnicas: Nbr 5.283/73		
			Curva De Disparo: C Padrão: Din		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 40 AMP		
			TRIFÁSICO		
			Funcionamento: Termomagnético		
			Acionamento: Alavanca		
22	100,000	UN	Corrente Nominal: 40 A		
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		Número De Fases: Tripolar		
			Curva De Disparo: 40 A À 50°C Aplicação: Instalações Elétricas		
			Referência 1: Modelo Dwb160		
			Padrão: lec		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 63 AMP		
			TRIFÁSICO		
			Funcionamento: Termomagnético		
			Operação: Alavanca Corrente Nominal: 63 A		
23	75,000	UN	Número De Fases: Tripolar		
			Curva De Disparo: 63 A À 50°C		
			Aplicação: Instalações Elétricas		
			Referência 1: Modelo Dwb160		
			Padrão: lec		
			DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES BAIXA TENSÃO		
			Funcionamento: Termomagnético		
			Acionamento: Alavanca		
24	65,000	UN	Corrente Nominal: 100 A		
27	03,000	OIN	Número De Fases: Tripolar		
			Curva De Disparo: 100 A À 50°C		
			Aplicação: Instalações Elétricas Referência 1: Modelo Dwb250		
			Padrão: lec		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 125 AMP		
			TRIFÁSICO		
			Funcionamento: Magnético		
25	40,000	UN	Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 125 A		
23	+0,000	UN	Número De Fases: Tripolar		
			Curva De Disparo: C		
			Aplicação: Instalações Elétricas		
			Padrão: Din		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 150 AMP		
			TRIFÁSICO Funcionamento: Termomagnético		
			Acionamento: Alavanca		
200	E0 000	LIKI	Corrente Nominal: 150 A		
26	50,000	UN	Número De Fases: Tripolar		
			Curva De Disparo: 150 A À 50°C		
			Aplicação: Instalações Elétricas		
			Referência 1: Modelo Ezc250n3150 Padrão: lec		
			CONDUITE FLEXÍVEL PVC 3/4 POL		
			Tipo: Flexível		
27	525 000	UN	Material: Pvc		
21	525,000	UN	Diâmetro Nominal: 3/4 POL		
			DESCRIÇÃO ADICIONAL: COR AMARELO,		
			ROLO DE 50 M.		

28	44,000	UN	CONDUITE FLEXÍVEL PRETO 1 1/2 POL Tipo: Flexível Características Adicionais: Corrugada Na Forma Espiralada E Impermeável Material: Polietileno De Alta Densidade Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL Cor: Preta DESCRIÇÃO ADICIONAL: COM GUIA, ROLO DE 50 M.		
29	6,000	UN	CONDUITE FLEXÍVEL PRETO 2 POL Tipo: Seal Tube Bitola: 2 POL Características Adicionais: Fabricado C/ Fita De Aço Galvanizado. DESCRIÇÃO ADICIONAL: COM GUIA, ROLO DE 50 M		
30	425,000	KIT	CANELETA MOLDURA PVC S/ DIVISÓRIA - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Seção: 20 X 10 MM Comprimento: 2,20 M Aplicação: Instalação Elétrica Características Adicionais: Sem Divisória, Para Fios E Cabos Cor: Branca DESCRIÇÃO ADICIONAL: COM FITA DUPLA FACE, KIT COM 10 UNIDADES, SUPORTA ATÉ 3 CABOS.		
31	400,000	UN	BRAÇO CURVO COM SAPATA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA , Fabricado em aço galvanizado a fogo, leve, ideal para luminária, Comprimento 2,5 metros, Tubo 48mm.		
32	470,000	UN	PARAFUSO COM PORCA GALVANIZADO 300 MM X 16 MM Material: Aço Zincado Tipo Cabeça: Quadrada Diâmetro: 16 MM Comprimento: 300 MM		
33	80,000	М	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX Material Do Condutor: Alumínio Material Isolamento: Xlpe Classe De Encordoamento: 2 Tensão Isolamento: 0,6/1 KV Designação Usual: Quadruplex Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro DESCRIÇÃO ADICIONAL: CABO PARA RAMAL 70 MM		
34	195,000	UN	CONECTOR ELÉTRICO PERFURANTE 240/240 DUPLO Tipo Construtivo: Perfurante Isolado Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão DESCRIÇÕES ADICIONAIS: Condutores Principal: 70 – 240 mm² AWG/MCM: 2/0 – 477, Derivação: 70 – 240 mm² AWG/MCM 2/0 – 477.		
35	83,000	UN	POSTE METÁLICO GALVANIZADO 7 M Material: Ferro Material Cúpula: Ferro Tratamento Superficial: Galvanizado Acabamento Superficial: Pintado Altura: 7 M Características Adicionais: Escalonado Diâmetro Base: 102 MM Diâmetro Topo: 50 MM DESCRIÇÃO ADICIONAL: POSTE GALVANIZADO, CURVO SIMPLES 7M DE ALTURA PARA LUMINÁRIA, fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 7		

	1	1	1	1	1	
			metros, fixação do poste com base e 4 chumbadores, montagem com sistema de			
			encaixe, dimensões em milímetros, tolerância			
			geral de 2%, ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura.			
			PASSA FIO 20 M Material: Aço			
			Comprimento: 20 M			
36	12,000	UN	Características Adicionais: Com Ponta Flexível			
			DESCRIÇÃO ADICIONAL: COM ALMA DE			
			AÇO.			
			LUMINÁRIA LED 6.500K 300W Tipo: Pública Formato: Pétala			
			Tipo Lâmpada: Led			
			Cor: Luz Branca Frio			
37	110,000	UN	Aplicação: Instalações Elétricas Tensão Nominal: Bivolt V			
			Grau Proteção: Ip-66			
			Potência Nominal Lâmpada: 300 W Fluxo Luminoso: 45.000 LM			
			Temperatura De Cor: 6500 K			
			CINTA POSTE/ ABRAÇADEIRA 250MM			
			Material: Aço Carbono Aplicação: Poste Concreto Circular			
38	50,000	UN	Elemento Fixação: Parafuso De Cabeça			
			Abaulada Com Porca Quadrada			
			Diâmetro Interno: 250 MM CINTA POSTE/ ABRAÇADEIRA 285MM			
			Material: Ferro Galvanizado			
39	350,000	UN	Tipo Uso: Suporte Para Transformador Diâmetro: 285 MM			
33	330,000	OIV	DESCRIÇÃO ADICIONAL: COM			
			PARAFUSOS FRANCÊS, PORCA			
			QUADRADA. ABRAÇADEIRA QUADRADA 230 MM			
			Material: Aço Carbono			
			Diâmetro: 230 MM			
			Características Adicionais: Galvanização Por Imersão A Quente			
40	50,000	UN	Acessórios: Com Parafusos De Cabecas			
			Abauladas Com Pescoços Qu. Normas Técnicas: Nbr 8159			
			DESCRITIVO ADICIONAL: FORMATO:			
			QUADRADA, PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T.			
			ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO 16			
			MM			
			Aplicação: Cabo Elétrico Nú Ca E Caa Material: Aço Carbono Revestido Com			
			Alumínio			
41	250,000	UN	Bitola Do Cabo Caa: 2 AWG Bitola Do Cabo Ca: 2 AWG			
			Número De Fios Do Condutor: 7			
			Código De Cor: Vermelho			
			Comprimento: 625 MM Formação Do Cabo Caa: 6/1			
			CHAVE DE CANO 12 POLEGADAS			
42	5,000	UN	Material: Aço Carbono			
42	5,000	UN	Acabamento Superficial: Forjado E Temperado			
			Bitola: 12 POL			
			Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama			
43	680,000	UN	Cor: Preta			
43	000,000	UN	Comprimento: 20 M			
			Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas			
			LAMPADA LED 50 W			
44	515,000	UN	Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 50 W			
	Ī	Ī	i otenda noninal. 30 W	1		

			Tipo Base: E-40		
L_		<u> </u>	Temperatura De Cor: 6500 K	 <u> </u>	
			ALICATE UNIVERSAL		
			Material: Aço Carbono Forjado E Temperado		
			Material Cabo: Plástico		
45	16,000	UN	Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts		
	.,		Tipo Corte: Reto		
			Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Cabeça E		
			Articulações Lixadas, Corpo Fosfotizado		
			ALICATE AMPERÍMETRO Material: Plástico		
			Tipo: Digital		
			Corrente: 0 A 1000 A		
46	4.000	UN	Alimentação: Bateria		
46	4,000	UN	Voltagem Bateria: 1,5 V		
			Resistência: 0 A 60 KOHM		
			Características Adicionais: Treu Rms,		
			Resolução De 0,1 A A, Precisção De +/- 5		
			CAIXA TOMADA 4X2 POLEGADAS		
			Cor Corpo: Branca		
			Aplicação: Instalações Elétricas Material: Termoplástico Auto-Extinguível		
			Dimensões: 4 X 2 POL		
			Tipo Saída: 1 Tomada Rj45 Categoria 5e		
			DESCRITIVO ADICIONAL: INTERRUPTOR		
			PARA SISTEMA ELETRICO PARA		
			CANALETA DE NO MÍNIMO 20MM.		
			DESCRIÇÃO: - MATERIAL PVC		
47	385,000	UN	ANTICHAMA;- TAMANHOS 4X2		
			POLEGADA, COM ENTRADAS DE 25 MM		
			(3/4) E COM ENTRADAS DE 32 MM (1); -		
			REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS		
			RESISTENTE A DEFORMAÇÕES; - ORELHAS RESISTENTES QUE NÃO		
			ESPANAM, NÃO QUEBRAM E NÃO		
			ENFERRUJAM; - ACEITAM A INSTALAÇÃO		
			DE QUALQUER FABRICANTE DE		
			INTERRUPTORES E TOMADAS; - NORMAS		
			DE REFERÊNCIA - NBR		
			MULTÍMETRO - MULTÍMETRO		
			Tensão Ac: 200/600 V		
			Corrente Dc: 10 A		
			Resistência: 0-2 Kohm A 0-20 MOHM		
			Características Adicionais: Display 3 1/2 Dígitos, 2.000 Contagens		
			Tensão Dc: 200mv/2v/20v/200v/600 V		
48	9,000	UN	Tipo: Digital		
			Funcionamento: Bateria 9v		
			DESCRITIVO ADICIONAL: DIGITAL, COM 2		
			PONTAS DE PROVA. TERMINAL DE		
			ENTRADA PARA MEDIÇÕES DE		
			CORRENTE CA OU CC ATÉ 10 A. COM NO		
			MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.		
			ESCADA FIBRA VIDRO 5,12 M Altura: 5,12 M		
49	6,000	UN	Peso: 15 KG		
43	0,000	OIN	Quantidade Degraus: 16 UN		
			Aplicação: Combate A Incêndio		
			CONECTOR ELÉTRICO 6-25 MM		
			Material: Cobre		
			Bitola: 6 - 25 MM		
50	50,000	UN	Tipo: Cunha		
			DESCRIÇÃO ADICIONAL: CONECTOR DE		
			DERIVAÇÃO		
-			PARA ATERRAMENTO 5/8		
			LAMPADA LED 30 W		
			Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 30 W		
51	315,000	UN	Tipo Base: E-27		
	010,000	O N	Cor: Branca		
			Fluxo Luminoso: 1200 LM		
			Tipo Bulbo: Par-38		

	1	1	T	1	1
52	40,000	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 1.500 W - de alta performance, de no mínimo 1.500 wats, com grau de proteção de umidade no mínimo IP67, com da lâmpada na cor branca 6.500k, material da luminária em alumínio fundido, frequência: 50/60hz, lumens de no mínimo 220.000lm, tensão de 100-265v, ângulo de abertura mínimo de 90°, vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 5 anos. Luminária que será usada em estádio no campo de futebol.		
53	10,000	UN	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico Variações Temperatura Água: 3 Cor: Branca Potência: 5.500 W Tensão Operação: 110 V Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação		
54	30,000	UN	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico Variações Temperatura Água: 3 Acabamento: Plástico Cor: Branca Potência: 5.500 W Tensão Operação: 220 V Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual		
55	100,000	UX	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO PARA LÂMPADAS COM FOTOCÉLULA PARA - SENSOR DE PRESENÇA INTERNO PARA LÂMPADAS COM FOTOCÉLULA PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE LÂMPADAS APÓS DETECTAR O MOVIMENTO DE PESSOAS, DESLIGANDO APÓS O TEMPO PROGRAMADO. DETALHES TÉCNICOS: COR: BRANCA; - COM ALCANCE MÁXIMO DE 10 METROS; - FUNCIONA COM LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, INCANDESCENTE E ALGUNS MODELOS DE LED; - INSTALAÇÃO: SOBREPOSTA (PAREDE); - POTÊNCIA MÁXIMA DE CONTROLE: LÂMPADA INCANDESCENTE: 127V-500W/220V-700W E LÂMPADA FLUORESCENTE: 127V-125W/220V-250W; - ÂNGULO DE ATUAÇÃO: 100°; DISTÂNCIA DO ALCANCE MÁXIMO 10 M; - CONSUMO EM REPOUSO: APROXIMADAMENTE ~ 0,48W EM 127V E 1W EM 220V; - PERMITE AJUSTE DE TEMPORIZAÇÃO: APROXIMADAMENTE 4M/1M/5S; - PERMITE AJUSTE DA SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO; - PERMITE AJUSTE DA SENSIBILIDADE DA FOTOCÉLULA(LUMINOSIDADE): MÍNIMA DE 1,5 LUX E MÁXIMA DE 20 LUX, APROXIMADAMENTE; - ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO DE 2,5M; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO.		
56	200,000	UN	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDISON / BASE E-27.		
57	100,000	UN	SPOT LED EMBUTIR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -POTÊNCIA: MÍNIMA - SPOT LED EMBUTIR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -POTÊNCIA: MÍNIMA 5W; - COR DA LUZ: BRANCO FRIO (BRANCA) APROXIMADO 600 K OU QUENTE 300 K; - FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO 590 LÚMENS; - LED INCLUSO: SIM; - FORMATO:		

			QUADRADO; -LUZ COM ÂNGULO DIRECIONÁVEL; - BIVOLT AUTOMÁTICO; - FREQUÊNCIA: APROXIMADA 50/60HZ; - MATERIAL: ALUMÍNIO, FERRO, PLÁSTICO; - COR DO ACABAMENTO: BRANCO; - ACABAMENTO DO VIDRO OU PLÁSTICO DA LÂMPADA: LEITOSO; - TEMPO DE ACENDIMENTO: IMEDIATO; - ITENS DA EMBALAGEM: - 1 SPOT LED 3W QUADRADO, - 1 KIT DE PRESILHAS P/ TETO DE GESSO, - 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO (DRIVER); - DIMENSÕES: MÍNIMA (3,5X9X9CM). ENTRADA/SAÍDA DE PAREDE 8X8CM		
58	150,000	UN	ACESSÓRIO DE CANALETA DE AR CO- ENTRADA/SAÍDA DE PAREDE 8X8CM ACESSÓRIO DE CANALETA DE AR CONDICIONADO, FECHADA, MATERIAL ABS OU PVC COM ADITIVO ANTI UV, COR BRANCA, LISA SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES (AXL) 80X 80X MM.S/		
59	80,000	UN	Luz de emergência com 30 leds: Quantidade Lâmpadas: 30 UN Tipo Lâmpada: Led Alto Brilho Potência Lâmpada: 2,2 W Tensão Alimentação: 127/220 V Bateria: Lithium; Autonomia Min.3 Horas; Recarga 24 Horas Temperatura Operação: -5 A 45 °C Tamanho: 230 X 65 X 46 MM Referência Fabricante: Tdm		
60	13,000	UN	REFLETOR MULTICOR RGB 100W BIVOLT, EM LED, COR DA ILUMINACAO DO LED: RGB, NO MINIMO DE COR: 12 CORES + BRANCO, 110V ~ 220V (BIVOLT), POTENCIA: 100W, A PROVA DAGUA, MATERIAL: TELA DE VIDRO / CARCACA DE FERRO, DIMENSÕES MINIMAS DE: LXAXP 35,5 x 29 x 5,5 CM. IP66 VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; CONTROLE REMOTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		
61	15,000	UN	REFLETOR MULTICOR RGB 200W BIVOLT, EM LED, COR DA ILUMINACAO DO LED: RGB, NO MINIMO DE COR: 12 CORES + BRANCO, 110V ~ 220V (BIVOLT), POTENCIA: 200W, A PROVA DAGUA, MATERIAL: TELA DE VIDRO / CARCACA DE FERRO, DIMENSÕES MINIMAS DE: LXAXP 28x21x7cm. IP66 VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; CONTROLE REMOTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		
62	50,000	UN	Espelho Tomada 4 X 4 Polegada - Espelho Tomada 4 X 4 Polegada: Material: Plástico Características Adicionais: 1 Posto Aplicação: Instalação Elétrica Tamanho: 4 X 4 POL		
63	50,000	UN	Espelho Tomada 4 x2 Polegadas: - Espelho Tomada 4 x2 Polegadas: Material: Termoplástico Características Adicionais: 1 Posto Tamanho: 4 X 2 POL		
64	202,000	UN	FIO ELÉTRICO 4MM CABO FLEXÍVEL - FIO ELÉTRICO 4MM CABO FLEXÍVEL Tipo: Flexível Cor: Preta Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM DESCRITIVO ADICIONAL: FIO ELÉTRICO 4MM CABO FLEXÍVEL, Tamanho da seção: 4 mm, Tipo de embalagem: Rolo, Comprimento do cabo:		

			400 m. Caha uninalar flavíval mão	I		
			100 m, Cabo unipolar, flexível, não			
			propagador de incêndio.			
65	163,000	UN	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100 W Modelo: Pétala Aplicação: Lâmpada Led Potência Nominal Lâmpada: 100 W Quantidade Lâmpadas: 2 UN Características Adicionais: Dimensões: 80mm X 200mm X 605mm (A X L X C) Cor: Branca Fria			
66	27,000	UN	POSTE METÁLICO GALVANIZADO 7 M Material: Ferro Material Cúpula: Ferro Tratamento Superficial: Galvanizado Acabamento Superficial: Pintado Altura: 7 M Características Adicionais: Escalonado Diâmetro Base: 102 MM Diâmetro Topo: 50 MM DESCRIÇÃO ADICIONAL: POSTE GALVANIZADO, CURVO SIMPLES 7M DE ALTURA PARA LUMINÁRIA, fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 7 metros, fixação do poste com base e 4 chumbadores, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%, ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura.	VALOR		
				VALOR TO	OTAL R\$	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão nº 32/2025**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto

Local e Data:

Assinatura do Responsável

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

	02/2020.		
Pelo presente instrumento,	a empresa,	CNPJ nº,	com sede na
,	através de seu representant	te legal infra-assinado, qu	ie:

- **1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO:** Declaramos, para os devidos fins que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do edital e seus anexos.
- 2. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA: Declaramos, para os fins, que a empresa atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- **3. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaramos, para os fins, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE:** Declaramos para os devidos fins, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **5. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS:** Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32/2025, da empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- **6. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR:** Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do **art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Nome e Assinatura Rep. Legal da empresa

ANEXO - III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as demandas das Secretarias de Planejamento, Esporte, Educação, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde do município.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa:	Inscrita no CNPJ/MF	nºcom sede na
Rua/Av	_nº na cidade de	/ representada pelo
Sr. (a)	credencia o (a)	Sr. (a),
portador (a) da Cédula de Identida	ide RG nº	_ expedida pela SSP/ e do CPF
sob nº, a par	rticipar da licitação instaur	ada pela Prefeitura Municipal de
Deodápolis/MS, na modalidade F	PREGÃO PRESENCIAL N	^o 32/2025, supra referenciada, na
qualidade de REPRESENTANTE	LEGAL, outorgando-lhe, d	entre outros poderes, o de assinar
documentos, formular lances ver	rbais e praticar todos os at	os inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos en	n todas as fases licitatórias	s, nos termos do art. 4º da Lei n.º
10.520/2002.		
Local e Data:		
NOME:		
R.G :SS	SP/	
CARGO:		

Nome e Assinatura do Sócio/Proprietário

Obs. A procuração substitui este anexo.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025 PROCESSO Nº 138/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com
sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000
GERENCIADOR desta ata, sendo participantes as Secretaria/Fundo
representada pelo Sr , brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de
, residente e domiciliado a Rua nº nº, Bairro, na
cidade de SSP/ MS, portador do RG n SSP/, CPF
n doravante denominadas PARTICIPANTES; e a(as empresa(as)
pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°() com sede (), neste atc
representada pelo(a) sócio(a) (), portador do RG n° (), inscrito no CPF sob o n° ()
doravante denominado apenas por FORNECEDOR(RES) , firmam a presente <u>ATA DE</u>
REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, ESPORTE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO.

- §1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
- §2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 32/2025 e seus anexos.
- 3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 32/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.
- §4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 32/2025, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os materiais, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa:					
Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	Valor Total	
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXX	
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXX	
	VALOR TOTAL R\$				

Empresa:				
Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	Valor Total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL R\$				

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

- §1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- §2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- §3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- §4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;
- §5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
- §6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação

comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, <u>quando solicitado pela Secretaria</u> <u>responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.</u>

- §7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- §8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.
- §9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- §10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
- CLÁUSULA V GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de......, o Sr. (a)nomeado (a) pela Portaria nº/202........
- **CLÁUSULA VI DA RESCISAO:** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.
- **CLÁUSULA VII DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços nos termos do § 4º do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da administração.

Na hipótese da prorrogação da vigência da Ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o período prorrogado.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 32/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público.
- V. For liberado
- §1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- §2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- §3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

- I. Se não restarem fornecedores registrados;
- II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- §4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.
- §5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.
- **CLÁUSULA X DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.
- **CLÁUSULA XI DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

 a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS,	/	/ de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
EMPRESAS DETENTORAS:	
Empresa:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul

MINUTA DO CONTRATO N° /2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNIC. DE.....

CONTRATANTES: "O MUNICIPIO DE Interno, com sede a Avenida Francisco					
03.903.176/0001 - 41, por intermédio da	Secretaria Mu	inicipal d	е		, neste ato
03.903.176/0001 - 41, por intermédio da representada por seu titular e Ordena	ador de Desp	esas o(a	a) Sr.(a)		
nacionalidade, estado civil, Secretário M e do CPF nº	/Junicipal de	`	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	portador(a	a) do RG nº
e do CPF nº		, re	esidente (e domicilià	do(a) na Rua
, neste Município, d	doravante deno	minado(a	a) CONTI	RATANTE	. à Émpresa
. pessoa iurídic	a de direito p	rivado. Ì	nscrita r	o C.N.P.	J./MF sob no
. com sede na		. n	este ato i	representa	ida pelo Sr(a)
. nacionalidade	e. estado civ	vil. prof	issão.		
, com sede na, nacionalidade portador(a) do RG nº domiciliado(a), na Rua	e do CPF	n ⁰	, _		residente e
domiciliado(a), na Rua	na cidade	de		de o	ra em diante
denominada simplesmente CONTRATA	DA tendo e	m vista	o ane c	onsta no	Processo nº
138/2025 e em observância às disposiçõ					
legislação aplicável, resolvem celebrar o	n presente Ter	mo de (Contrato	decorrent	e do Pregão
Presencial Nº 32/2025, mediante as cláus					o do i logao
		3			
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIF estabelecidas neste Contrato e Termo de la cidade a valence abaixa.	PAL DE			na:	s condições
unidade e valores abaixo:	Marca/Fabric.	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
Item Especificação	iviarca/Fabric.	Quant.	Unia.	V. Unit.	valor rotal
L L					
1.1. Vinculam esta contratação, indepe	endentemente d	de transc	rição:		
1.2.1. O Termo de Referência;					
1.2.2. O Edital da Licitação e seus anexos	s;				
1.2.3. A Proposta do Contratado;					
1.2.4. Ata de Registro de Preços					
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O valor total da contratação é de R\$)				
2.2. No valor acima estão incluídas todas	as despesas o	rdinárias	diretas e	indiretas	decorrentes

da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados a partir do dia......2025, até o dia2026.
- 3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão 32/2025.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo - VI do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos do edital;

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dez dias.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e nos anexos do edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Entregar o objeto acompanhado da Autorização de Fornecimento, Documentos Fiscal e Trabalhista e Nota Fiscal.
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos fornecimentos ou dos materiais empregados;

- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa a execução total do contrato;

- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- III Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital
- 11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 11.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: Secretaria de Planejamento: Projeto Atividade: 2.101 Ficha: 222, Fonte: 1500. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: Projeto Atividade: 2105, 2051, Fonte: 1500. Secretaria de Assistência Social: Projeto Atividade: 2.061 Fonte: 1.500 Ficha: 54. Secretaria de Saúde: Projeto Atividade: 2.068, 2.069, 2.082, 2.076, 2.077, 2.078. Fontes: 500, 600 e 621. Secretaria de Educação: Projeto Atividade: 2.100 Fonte: 1500/1550 Despesa 161, Projeto Atividade: 2.034, Fonte: 1500/1550. Secretaria de Infraestrutura: Projeto Atividade: 1.034, Ficha:83, Fonte:1.751 COSIP. 3.3.90.30.00 Material de Consumo3.3.90.30.00 Material de Consumo.
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público o Sr.(a)......nomeado pela Portaria nº......

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724</u>, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e acordados, as e forma, juntamente com as testemunhas efeitos legais e jurídicos.			
oroneo rogano o jarranoco.	Deodápolis - MS,	de	de 2025
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Secretário Municipal de			
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Tastananhan			
Testemunhas:			
CPF			
011			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

TERMO DE REFERÊNCIA Art. 6, XXIII da Lei 14.133/2021.

I - DO OBJETO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; a:

1.1. Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender as demandas do Município de Deodápolis/MS, realizada por meio dos DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: N°233/2025, N°332/2025, N°329/2025, N° 327/2025, N° 328/2025, N° 97/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.320,000	UN	CONECTOR ELÉTRICO PERFURANTE ISOLADO 25-120 x 25-120mm Tipo Construtivo: Perfurante Isolado Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MEDIDA: 25-120 X 25-120mm para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV. FAIXA DE APLICAÇÃO: Lado A (Principal): 25 a 120mm, Lado B (Derivação): 25 a 120mm, APLICAÇÃO: Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V). MATERIAL: Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.	19,0400	25.132,80
2	2.080,000	UN	RELE FOTOELETRICO rm-10- 220V- Corpo com tampa em polipropileno estabilizado contra radiações UV, Contatos de encaixe: Latão estanhado. Principio de funcionamento: Eletromagnético. Acionamento: Instantâneo. Contato de carga: Normalmente fechado (NF). Proteção contra surtos de tensão: Varistor Tensão nominal: 220vca. Frequência: 50/60 Hz. Capacidade de carga: Em 220vca: 1000W, 1800va. Limite de funcionamento: -5 °C a +50 °C. Faixa de operação: (ABNT NBR 5123). Liga: 3 a 20 lux. Desliga: até 80 lux Relação Desliga/Liga: 1,2 a 4. *Possibilidade de alteração da faixa de operação, mediante consulta Consumo médio: 2,5W Grau de proteção: 1p54,Peso:0,105 kg	27,2900	56.763,20
3	1.640,000	UN	CONECTOR ELÉTRICO CDP-70 - CONECTOR ELÉTRICO CDP-70 Tipo Construtivo: Perfurante Isolado Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão DESCRITIVO ADICIONAL: CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURADO CDP-70 Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque; Produto com a finalidade de Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV); Aplicação: Redes aéreas de distribuição de energia elétrica isoladas; Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado; Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete; Norma de Referência: NF C33-020.	19,2600	31.586,40

		1			
4	465,000	UN	LUMINARIA LED TETO (PAFLON) 30W Tipo: Sobrepor Formato: Quadrado Tipo Lâmpada: Led Características Adicionais: Ângulo De Abertura: 120°, Irc >80 Modelo: Painel Aplicação: Instalações Elétricas Tensão Nominal: Bivolt V Grau Proteção: Ip20 Potência Nominal Lâmpada: 30 W Temperatura De Cor: 6.500 K DESCRITIVO ADICIONAL: LUMINARIA LED TETO (PAFLON) 30W, MATERIAL: policarbonato Potência: 30 wattS, Cor da Luz: Neutro - 4000k, Dimensões 30x30 Formato: Plafon Quadrado, Tensão Elétrica: 110/220V – Bivolt, Índice de Proteção: IP20, Tipo do material: Corpo em alumínio e difusor em policarbonato, Fluxo Luminoso: 2400 lúmens, Temperatura Ambiente: -5°C a 40°C, Ângulo de Abertura: 120°, IRC: >80, Baixo consumo de energia, Vida Útil: 25 Mil horas.	81,4300	37.864,95
5	720,000	UN	LUMINARIA 40W - LUMINARIA 40W Tipo: Pública Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão Tipo Lâmpada: Led Cor: Luz Branca Frio Características Adicionais: Voltagem Lâmpada Bivolt Potência Nominal Lâmpada: 40 W DESCRITIVO ADICIONAL: LUMINARIA LED TETO (PAFLON) 40W Lumens: 3360Lm, potência: 40W, luz Branco Fria ou Neutra, Material: alumínio, Comprimento: 62 cm, Alimentação: corrente elétrica. Com lâmpada inclusa.	109,4500	78.804,00
6	600,000	UN	PLAFONIER PAFLON - PLAFONIER PAFLON Material Corpo: Pvc Formato: Redondo Tipo Lâmpada: Incandescente Potência Lâmpada: 100 W Cor: Branca DESCRITIVO ADICIONAL: PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA BRANCO 110V/220V TIPO DE LÂMPADA: E27, TENSÃO MÁXIMA 250V, POTÊNCIA MÁXIMA: 100W, COR: BRANCO, MATERIAL: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM SOQUETE DE PORCELANA E COM ADITIVO ANTI UV, QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 1PESO BRUTO: 0.1 KG, DIMENSÕES: ALTURA: 15 CM, LARGURA: 15 CM, COMPRIMENTO: 5 CM.	5,6500	3.390,00
7	12,000	UN	CABO ELÉTRICO FLEXIVÉL PP 6MM X 2 Tipo: Pp Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico Cor Da Cobertura: Preta Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Material Cobertura: Polipropileno Temperatura Operação: 70 °C DESCRIÇÃO ADICIONAL: CABO PP 6MM X 2 Tipo de embalagem: Rolo, Cor da cobertura: Preto, Comprimento do cabo: 100 m, Seção: 2x6mm. Condutor de cobre, Material da capa: PVC. Cabo não propagador de incêndio, compatível com o padrão INMETRO. Seção Nominal (Bitola): 2 X 6 mm, Tensão Elétrica Máxima: 750V, Tecnologia: HEPR Antichama, Número de vias: 2, MATERIAL: Condutor de cobre revestido em pvc.	1.083,6700	13.004,04
8	608,000	UN	FIO ELÉTRICO 4MM CABO FLEXÍVEL Tipo: Flexível Cor: Preta Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM DESCRITIVO ADICIONAL: FIO ELÉTRICO 4MM CABO FLEXÍVEL, Tamanho da seção: 4 mm, Tipo de embalagem: Rolo, Comprimento do cabo: 100 m, Cabo unipolar, flexível, não propagador de incêndio.	173,0000	105.184,00

9	30,000	UN	CABO ELÉTRICO FLEXIVÉL PP 4MM X 3 Tipo: Pp Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico Cor Da Cobertura: Preta Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Material Cobertura: Polipropileno Temperatura Operação: 70 °C DESCRIÇÃO ADICIONAL: CABO PP 4 MM X 3 Condutor de cobre, Material da capa: PVC, Cabo flexível, não propagador de incêndio, compatível com o padrão INMETRO, Voltagem: cabo de1kv. Comprimento do fio: 50 M por rolo.	532,7500	15.982,50
10	20,000	UN	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 4MM X 2 Tipo: Pp Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico Cor Da Cobertura: Preta Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Material Cobertura: Polipropileno Temperatura Operação: 70 °C DESCRIÇÃO ADICIONAL: CABO PP 4MM X 2 Condutor: CABO PP 4MM X 2 Condutor: cabo elétrico flexível, rolo com 50 metros, cor preto, com condutores de alucobre e isolamento em PVC anti-chama. Seção dos condutores: 4.0mm, Material dos condutores: alucobre, Material da isolação: PVC anti-chama, Tensão nominal: 300/500V, Comprimento: 50 metros, Cor da cobertura: preto	395,5000	7.910,00
11	140,000	UN	REFLETOR DE SOLO 200 W Material Corpo: Alumínio Material Refletor: Alumínio Quantidade Lâmpadas: 1 UN Formato: Quadrado Tipo Lâmpada: Led Potência Lâmpada: 200 W Tensão Alimentação: Bivolt V Material Suporte: Alumínio Grau Proteção: Ip-66 Comprimento: 3 CM Largura: 12 CM Características Adicionais: A Prova D' Água Altura: 14 CM Cor: Preta Fluxo Luminoso: 14.000 LM Temperatura De Cor: 6.500 K	200,0000	28.000,00
12	492,000	UN	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100 W Modelo: Pétala Aplicação: Lâmpada Led Potência Nominal Lâmpada: 100 W Quantidade Lâmpadas: 2 UN Características Adicionais: Dimensões: 80mm X 200mm X 605mm (A X L X C) Cor: Branca Fria	191,0800	94.011,36
13	355,000	UN	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150 W Material: Chapa Alumínio Aplicação: Lâmpada Led Quantidade Lâmpadas: 1 UN Grau Proteção: Ip 67 DESCRIÇÃO ADICIONAL: Tipo: Pública, Formato: Pétala, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Aplicação: Iluminação Externa, Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66, Potência Nominal Lâmpada: 150 W, Fluxo Luminoso: 55.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K	204,0700	72.444,85
14	365,000	UN	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 250 W Material: Chapa Alumínio Aplicação: Iluminação Pública Poste Potência Nominal Lâmpada: 250 W Quantidade Lâmpadas: 2 UN Normas Técnicas: Nbr 5101, Nbr 14744 Cor: Branca Fria	131,3300	47.935,45

			Material Refletor: Alumínio Material Difusor: Alumínio		
15	170,000	UN	Grau Proteção: Ip 66 ALÇA PRÉ FORMADA DISTRIBUIÇÃO 25MM Aplicação: Cabo Elétrico Nú Cobre	7,3700	1.252,90
	170,000	OIN	Material: Aço Carbono Seção Cabo De Cobre: 25 MM2	7,3700	1.232,30
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 16 AMP MONOFÁSICO Funcionamento: Termomagnético		
			Corrente Nominal: 16 A		
16	150,000	UN	Tensão Nominal: 127/220 V Número De Fases: Monopolar	12,4100	1.861,50
			Curva De Disparo: C		
			Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Din		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 20 AMP MONOFÁSICO - Disjuntor Baixa Tensão 20 AMP		
			Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V		
17	130,000	UN	Corrente Nominal: 20 A	12,6500	1.644,50
			Número De Fases: Monopolar		
			Curva De Disparo: C Aplicação: Instalações Elétricas		
			Padrão: Din DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50 AMP MONOFÁSICO		
			Funcionamento: Termomagnético		
18	110,000	UN	Corrente Nominal: 50 A Tensão Nominal: 220/380 V	13,7300	1.510,30
	110,000	OIN	Curva De Disparo: C	13,7300	1.510,50
			Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Nema		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 20 AMP BIFÁSICO		
			Funcionamento: Termomagnético Número Pólos: 2		
19	130,000	UN	Corrente Nominal: 20 A	31,7300	4.124,90
			Tipo: Mini		
			Curva De Disparo: C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 32 AMP BIFÁSICO		
			Funcionamento: Termomagnético		
20	140,000	UN	Número Pólos: 2 Corrente Nominal: 32 A	34,8700	4.881,80
			Tipo: Mini		
			Curva De Disparo: C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50 AMP BIFÁSICO		
			Funcionamento: Termomagnético		
21	140,000	UN	Número Pólos: 2 Corrente Nominal: 50 A	50,1700	7.023,80
	,		Normas Técnicas: Nbr 5.283/73	,	,
			Curva De Disparo: C Padrão: Din		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 40 AMP TRIFÁSICO		
			Funcionamento: Termomagnético Acionamento: Alavanca		
	400.000		Corrente Nominal: 40 A	40 7000	4 070 00
22	100,000	UN	Número De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 40 A À 50°C	43,7200	4.372,00
			Aplicação: Instalações Elétricas		
			Referência 1: Modelo Dwb160 Padrão: lec		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 63 AMP TRIFÁSICO		
			Funcionamento: Termomagnético Operação: Alavanca		
00	75.000		Corrente Nominal: 63 A	04.7000	4.004.05
23	75,000	UN	Número De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 63 A À 50°C	61,7900	4.634,25
			Aplicação: Instalações Elétricas		
			Referência 1: Modelo Dwb160 Padrão: lec		
6.4	05.000	1.15.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES BAIXA	400 0000	704505
24	65,000	UN	TENSÃO Funcionamento: Termomagnético	108,3900	7.045,35

	1	1	1		
			Acionamento: Alavanca		
			Corrente Nominal: 100 A		
			Número De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 100 A À 50°C		
			Aplicação: Instalações Elétricas		
			Referência 1: Modelo Dwb250		
			Padrão: lec		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 125 AMP TRIFÁSICO		
			Funcionamento: Magnético		
			Tensão Máxima Operação: 127/220 V		
25	40,000	UN	Corrente Nominal: 125 A	132,4700	5.298,80
20	40,000	011	Número De Fases: Tripolar	102,4700	0.200,00
			Curva De Disparo: C		
			Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Din		
			DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 150 AMP TRIFÁSICO		
			Funcionamento: Termomagnético		
			Acionamento: Alavanca		
			Corrente Nominal: 150 A		
26	50,000	UN	Número De Fases: Tripolar	188,3500	9.417,50
			Curva De Disparo: 150 A À 50°C	ŕ	•
			Aplicação: Instalações Elétricas		
			Referência 1: Modelo Ezc250n3150		
			Padrão: lec		
			CONDUITE FLEXÍVEL PVC 3/4 POL		
27	525,000	UN	Tipo: Flexível, Material: Pvc	55,6600	29.221,50
	,		Diâmetro Nominal: 3/4 POL	,	,
			DESCR. ADICIONAL COR AMARELO, ROLO DE 50M. CONDUITE FLEXÍVEL PRETO 1 1/2 POL		
			Tipo: Flexivel		
			Características Adicionais: Corrugada Na Forma		
			Espiralada E Impermeável		
28	44,000	UN	Material: Polietileno De Alta Densidade	83,5400	3.675,76
			Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL		
			Cor: Preta		
			DESCRIÇÃO ADICIONAL: COM GUIA, ROLO DE 50 M.		
			CONDUITE FLEXÍVEL PRETO 2 POL		
			Tipo: Seal Tube		
29	6,000	UN	Bitola: 2 POL	113,3300	679,98
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		Características Adicionais: Fabricado C/ Fita De Aço	-,	,
			Galvanizado. DESCRIÇÃO ADICIONAL: COM GUIA, ROLO DE 50 M		
			CANELETA MOLDURA PVC S/ DIVISÓRIA - Material:		
			Pvc -Cloreto De Polivinila		
			Seção: 20 X 10 MM		
			Comprimento: 2,20 M		
30	425,000	KIT	Aplicação: Instalação Elétrica	92,4200	39.278,50
30	423,000	IXII	Características Adicionais: Sem Divisória, Para Fios E	92,4200	39.270,30
			Cabos		
			Cor: Branca		
			DESCRIÇÃO ADICIONAL: COM FITA DUPLA FACE,		
-			KIT COM 10 UNIDADES, SUPORTA ATÉ 3 CABOS. BRAÇO CURVO COM SAPATA P/ ILUMINAÇÃO		
			PUBLICA Fabricado em aço galvanizado a fogo, leve,		
31	400,000	UN	ideal para luminária, Comprimento 2,5 metros, Tubo	140,2500	56.100,00
			48mm.		
			PARAFUSO COM PORCA GALVANIZADO 300 MM X		
			16 MM		
20	470.000		Material: Aço Zincado	40 4400	0.040.00
32	470,000	UN	Tipo Cabeça: Quadrada	13,4400	6.316,80
			Diâmetro: 16 MM		
			Comprimento: 300 MM		
			CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX		
			Material Do Condutor: Alumínio		
			Material Isolamento: XIpe		
33	80,000	М	Classe De Encordoamento: 2 Tensão Isolamento: 0,6/1 KV	45,0100	3 600 90
33	00,000	IVI	Designação Usual: Quadruplex	45,0100	3.600,80
			Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão		
			Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro		
			DESCRIÇÃO ADICIONAL: CABO PARA RAMAL 70 MM		
	1	1	3.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.		

			,		
34	195,000	UN	CONECTOR ELÉTRICO PERFURANTE 240/240 DUPLO Tipo Construtivo: Perfurante Isolado Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão DESCRIÇÕES ADICIONAIS: Condutores Principal: 70 – 240 mm² AWG/MCM: 2/0 – 477, Derivação: 70 – 240 mm² AWG/MCM 2/0 – 477.	33,5800	6.548,10
35	83,000	UN	POSTE METÁLICO GALVANIZADO 7 M Material: Ferro Material Cúpula: Ferro Tratamento Superficial: Galvanizado Acabamento Superficial: Pintado Altura: 7 M Características Adicionais: Escalonado Diâmetro Base: 102 MM Diâmetro Topo: 50 MM DESCRIÇÃO ADICIONAL: POSTE GALVANIZADO, CURVO SIMPLES 7M DE ALTURA PARA LUMINÁRIA, fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 7 metros, fixação do poste com base e 4 chumbadores, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%, ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura.	1.146,7600	95.181,08
36	12,000	UN	PASSA FIO 20 M Material: Aço Comprimento: 20 M Características Adicionais: Com Ponta Flexível DESCRIÇÃO ADICIONAL: COM ALMA DE AÇO.	38,3000	459,60
37	110,000	UN	LUMINÁRIA LED 6.500K 300W Tipo: Pública Formato: Pétala Tipo Lâmpada: Led Cor: Luz Branca Frio Aplicação: Instalações Elétricas Tensão Nominal: Bivolt V Grau Proteção: Ip-66 Potência Nominal Lâmpada: 300 W Fluxo Luminoso: 45.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K	296,8900	32.657,90
38	50,000	UN	CINTA POSTE/ ABRAÇADEIRA 250MM Material: Aço Carbono Aplicação: Poste Concreto Circular Elemento Fixação: Parafuso De Cabeça Abaulada Com Porca Quadrada Diâmetro Interno: 250 MM	32,9500	1.647,50
39	350,000	UN	CINTA POSTE/ ABRAÇADEIRA 285MM Material: Ferro Galvanizado Tipo Uso: Suporte Para Transformador Diâmetro: 285 MM DESCRIÇÃO ADICIONAL: COM PARAFUSOS FRANCÊS, PORCA QUADRADA.	47,1600	16.506,00
40	50,000	UN	ABRAÇADEIRA QUADRADA 230 MM Material: Aço Carbono Diâmetro: 230 MM Características Adicionais: Galvanização Por Imersão A Quente Acessórios: Com Parafusos De Cabecas Abauladas Com Pescoços Qu. Normas Técnicas: Nbr 8159 DESCRITIVO ADICIONAL: FORMATO: QUADRADA, PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T.	44,6100	2.230,50
41	250,000	UN	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO 16 MM Aplicação: Cabo Elétrico Nú Ca E Caa Material: Aço Carbono Revestido Com Alumínio Bitola Do Cabo Caa: 2 AWG Bitola Do Cabo Ca: 2 AWG Número De Fios Do Condutor: 7 Código De Cor: Vermelho Comprimento: 625 MM Formação Do Cabo Caa: 6/1	4,9700	1.242,50
42	5,000	UN	CHAVE DE CANO 12 POLEGADAS Material: Aço Carbono Acabamento Superficial: Forjado E Temperado Bitola: 12 POL	43,1000	215,50

43	680,000	UN	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	21,9700	14.939,60
44	515,000	UN	LAMPADA LED 50 W Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-40 Temperatura De Cor: 6500 K	54,6800	28.160,20
45	16,000	UN	ALICATE UNIVERSAL Material: Aço Carbono Forjado E Temperado Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts Tipo Corte: Reto Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Cabeça E Articulações Lixadas, Corpo Fosfotizado	38,6900	619,04
46	4,000	UN	ALICATE AMPERÍMETRO Material: Plástico Tipo: Digital Corrente: 0 A 1000 A Alimentação: Bateria Voltagem Bateria: 1,5 V Resistência: 0 A 60 KOHM Características Adicionais: Treu Rms, Resolução De 0,1 A A, Precisção De +/- 5	364,2500	1.457,00
47	385,000	UN	CAIXA TOMADA 4X2 POLEGADAS Cor Corpo: Branca Aplicação: Instalações Elétricas Material: Termoplástico Auto-Extinguível Dimensões: 4 X 2 POL Tipo Saída: 1 Tomada Rj45 Categoria 5e DESCRITIVO ADICIONAL: INTERRUPTOR PARA SISTEMA ELETRICO PARA CANALETA DE NO MÍNIMO 20MM. DESCRIÇÃO: - MATERIAL PVC ANTICHAMA;- TAMANHOS 4X2 POLEGADA, COM ENTRADAS DE 25 MM (3/4) E COM ENTRADAS DE 32 MM (1); - REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS RESISTENTE A DEFORMAÇÕES; - ORELHAS RESISTENTES QUE NÃO ESPANAM, NÃO QUEBRAM E NÃO ENFERRUJAM; - ACEITAM A INSTALAÇÃO DE QUALQUER FABRICANTE DE INTERRUPTORES E TOMADAS; - NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR	21,2000	8.162,00
48	9,000	UN	MULTÍMETRO - MULTÍMETRO Tensão Ac: 200/600 V Corrente Dc: 10 A Resistência: 0-2 Kohm A 0-20 MOHM Características Adicionais: Display 3 1/2 Dígitos, 2.000 Contagens Tensão Dc: 200mv/2v/20v/200v/600 V Tipo: Digital Funcionamento: Bateria 9v DESCRITIVO ADICIONAL: DIGITAL, COM 2 PONTAS DE PROVA. TERMINAL DE ENTRADA PARA MEDIÇÕES DE CORRENTE CA OU CC ATÉ 10 A. COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.	90,9000	818,10
49	6,000	UN	ESCADA FIBRA VIDRO 5,12 M Altura: 5,12 M Peso: 15 KG Quantidade Degraus: 16 UN Aplicação: Combate A Incêndio	1.083,5800	6.501,48
50	50,000	UN	CONECTOR ELÉTRICO 6-25 MM Material: Cobre Bitola: 6 - 25 MM Tipo: Cunha DESCRIÇÃO ADICIONAL: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PARA ATERRAMENTO 5/8	10,6600	533,00
51	315,000	UN	LAMPADA LED 30 W Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 30 W	10,1400	3.194,10

	1	1	Ti D F 07	Г	
			Tipo Base: E-27 Cor: Branca		
			Fluxo Luminoso: 1200 LM		
			Tipo Bulbo: Par-38 REFLETOR HOLOFOTE LED 1.500 W - de alta		
52	40,000	UN	performance, de no mínimo 1.500 wats, com grau de proteção de umidade no mínimo IP67, com da lâmpada na cor branca 6.500k, material da luminária em alumínio fundido, frequência: 50/60hz, lumens de no mínimo 220.000lm, tensão de 100-265v, ângulo de abertura mínimo de 90°, vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 5 anos. Luminária que será usada em estádio no campo de futebol.	679,3300	27.173,20
53	10,000	UN	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico Variações Temperatura Água: 3 Cor: Branca Potência: 5.500 W Tensão Operação: 110 V Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação	76,5300	765,30
54	30,000	UN	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico Variações Temperatura Água: 3 Acabamento: Plástico Cor: Branca Potência: 5.500 W Tensão Operação: 220 V Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual	90,7100	2.721,30
55	100,000	UN	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO PARA LÂMPADAS COM FOTOCÉLULA PARA - SENSOR DE PRESENÇA INTERNO PARA LÂMPADAS COM FOTOCÉLULA PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE LÂMPADAS APÓS DETECTAR O MOVIMENTO DE PESSOAS, DESLIGANDO APÓS O TEMPO PROGRAMADO. DETALHES TÉCNICOS: COR: BRANCA; - COM ALCANCE MÁXIMO DE 10 METROS; - FUNCIONA COM LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, INCANDESCENTE E ALGUNS MODELOS DE LED; - INSTALAÇÃO: SOBREPOSTA (PAREDE); - POTÊNCIA MÁXIMA DE CONTROLE: LÂMPADA INCANDESCENTE: 127V-500W/220V-700W E LÂMPADA FLUORESCENTE: 127V-125W/220V-250W; - ÂNGULO DE ATUAÇÃO: 100°; DISTÂNCIA DO ALCANCE MÁXIMO 10 M; - CONSUMO EM REPOUSO: APROXIMADAMENTE ~ 0,48W EM 127V E 1W EM 220V; - PERMITE AJUSTE DE TEMPORIZAÇÃO: APROXIMADAMENTE 4M/1M/5S; - PERMITE AJUSTE DA SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO; - PERMITE AJUSTE DA SENSIBILIDADE DA FOTOCÉLULA(LUMINOSIDADE): MÍNIMA DE 1,5 LUX E MÁXIMA DE 20 LUX, APROXIMADAMENTE; - ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO DE 2,5M; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO.	50,7500	5.075,00
56	200,000	UN	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDISON / BASE E-27.	7,5200	1.504,00
57	100,000	UN	SPOT LED EMBUTIR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA: MÍNIMA - SPOT LED EMBUTIR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -POTÊNCIA: MÍNIMA 5W; - COR DA LUZ: BRANCO FRIO (BRANCA) APROXIMADO 600 K OU QUENTE 300 K; - FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO 590 LÚMENS; - LED INCLUSO: SIM; - FORMATO: QUADRADO; -LUZ COM ÂNGULO DIRECIONÁVEL; - BIVOLT AUTOMÁTICO; - FREQUÊNCIA: APROXIMADA 50/60HZ; - MATERIAL: ALUMÍNIO, FERRO, PLÁSTICO; - COR DO ACABAMENTO: BRANCO; - ACABAMENTO DO VIDRO OU PLÁSTICO DA LÂMPADA: LEITOSO; - TEMPO DE ACENDIMENTO: IMEDIATO; - ITENS DA EMBALAGEM: - 1 SPOT LED 3W QUADRADO, - 1 KIT DE PRESILHAS P/ TETO DE GESSO, - 1 FONTE DE	15,2100	1.521,00

			ALIMENTAÇÃO (DRIVER); - DIMENSÕES: MÍNIMA		
58	150,000	UN	(3,5X9X9CM). ENTRADA/SAÍDA DE PAREDE 8X8CM ACESSÓRIO DE CANALETA DE AR CO - ENTRADA/SAÍDA DE PAREDE 8X8CM ACESSÓRIO DE CANALETA DE AR CONDICIONADO, FECHADA, MATERIAL ABS OU PVC COM ADITIVO ANTI UV, COR BRANCA, LISA SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES (AXL) 80X 80X MM.S/	11,7500	1.762,50
59	80,000	UN	Luz de emergência com 30 leds: Quantidade Lâmpadas: 30 UN Tipo Lâmpada: Led Alto Brilho Potência Lâmpada: 2,2 W Tensão Alimentação: 127/220 V Bateria: Lithium; Autonomia Min.3 Horas; Recarga 24 Horas Temperatura Operação: -5 A 45 °C Tamanho: 230 X 65 X 46 MM Referência Fabricante: Tdm	20,0300	1.602,40
60	13,000	UN	REFLETOR MULTICOR RGB 100W BIVOLT, EM LED, COR DA ILUMINACAO DO LED: RGB, NO MINIMO DE COR: 12 CORES + BRANCO, 110V ~ 220V (BIVOLT), POTENCIA: 100W, A PROVA DAGUA, MATERIAL: TELA DE VIDRO / CARCACA DE FERRO, DIMENSÕES MINIMAS DE: LXAXP 35,5 x 29 x 5,5 CM. IP66 VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; CONTROLE REMOTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	124,9200	1.623,96
61	15,000	UN	REFLETOR MULTICOR RGB 200W BIVOLT, EM LED, COR DA ILUMINACAO DO LED: RGB, NO MINIMO DE COR: 12 CORES + BRANCO, 110V ~ 220V (BIVOLT), POTENCIA: 200W, A PROVA DAGUA, MATERIAL: TELA DE VIDRO / CARCACA DE FERRO, DIMENSÕES MINIMAS DE: LXAXP 28x21x7cm. IP66 VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; CONTROLE REMOTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	166,9100	2.503,65
62	50,000	UN	Espelho Tomada 4 X 4 Polegada - Espelho Tomada 4 X 4 Polegada: Material: Plástico Características Adicionais: 1 Posto Aplicação: Instalação Elétrica Tamanho: 4 X 4 POL	12,9200	646,00
63	50,000	UN	Espelho Tomada 4 x2 Polegadas: - Espelho Tomada 4 x2 Polegadas: Material: Termoplástico Características Adicionais: 1 Posto Tamanho: 4 X 2 POL	9,9400	497,00
64	202,000	UN	FIO ELÉTRICO 4MM CABO FLEXÍVEL - FIO ELÉTRICO 4MM CABO FLEXÍVEL Tipo: Flexível Cor: Preta Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM DESCRITIVO ADICIONAL: FIO ELÉTRICO 4MM CABO FLEXÍVEL, Tamanho da seção: 4 mm, Tipo de embalagem: Rolo, Comprimento do cabo: 100 m, Cabo unipolar, flexível, não propagador de incêndio.	173,0000	34.946,00
65	163,000	UN	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100 W Modelo: Pétala Aplicação: Lâmpada Led Potência Nominal Lâmpada: 100 W Quantidade Lâmpadas: 2 UN Características Adicionais: Dimensões: 80mm X 200mm X 605mm (A X L X C) Cor: Branca Fria	191,0800	31.146,04
66	27,000	UN	POSTE METÁLICO GALVANIZADO 7 M Material: Ferro Material Cúpula: Ferro Tratamento Superficial: Galvanizado Acabamento Superficial: Pintado Altura: 7 M Características Adicionais: Escalonado Diâmetro Base: 102 MM Diâmetro Topo: 50 MM DESCRIÇÃO ADICIONAL: POSTE GALVANIZADO, CURVO SIMPLES 7M DE ALTURA PARA LUMINÁRIA,	1.146,7600	30.962,52

	fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 7 metros, fixação do poste com base e 4 chumbadores, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%, ruptura vertical/Horizontal	
	100DAN sem ruptura.	

- 1.2. Alguns itens do CATMAT são **GERAIS E GENÉRICOS**, devendo ser observadas as descrições dos itens conforme este Termo de Referência e ETP.
- 1.3. **Conforme Art. 23, § 5º, da Lei nº 14.133/2021:** "O valor estimado da contratação deverá ser calculado com base em preços praticados no mercado, preferencialmente por meio de painéis de preços, de bancos de dados públicos ou de outras fontes confiáveis, e deverá constar nos autos do processo licitatório com os elementos que o compuseram."
- 1.4. A cotação e formação de média de mercado informada neste termo de referência, foi realizada pela EQUIPE DO SETOR DE COMPRAS, e conforme estas pesquisas, o valor da contratação está estimado em R\$ 1.175.477,56 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), pesquisas estas que estarão em anexo ao processo, realizada conforme legislação vigente.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o Período prorrogado.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Leí Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; b:

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do processo.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Leí Federal 14.133/21;art.6;XXIII; c:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do processo.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Leí Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; d:

- 4.1 Trata-se de aquisição de materiais elétricos, a ser contratada mediante licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com o critério de julgamento de MENOR PREÇO por item.
- 4.2 REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
- 4.3 Nos termos do art. 28, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a obrigatoriedade de justificativa técnica e circunstanciada para a adoção da modalidade presencial, a Administração Municipal de Deodápolis/MS opta, fundamentadamente, pela realização do certame na forma presencial para a aquisição de materiais elétrico, pelos seguintes motivos:
- (1) Conformidade Legal e Autonomia Administrativa: Embora a legislação estabeleça preferência pela forma eletrônica, a própria Lei nº 14.133/2021 permite a adoção da forma presencial quando devidamente motivada. Neste caso, considerando a diversidade dos itens, as peculiaridades técnicas e logísticas da contratação, a opção pela modalidade presencial visa garantir maior controle e eficácia no processo, em pleno exercício da discricionariedade administrativa, observando a legalidade, eficiência e o interesse público.
- (2) Estímulo à Participação de Fornecedores Locais e Regionais: O município de Deodápolis/MS e sua região possuem diversos fornecedores com capacidade técnica para fornecimento dos materiais, mas que, por questões estruturais e operacionais, não participam de pregões eletrônicos. A adoção da forma presencial amplia o acesso à licitação, promovendo a inclusão de empresas locais e regionais e fomentando a economia da região. A seguir, apresentam-se exemplos de fornecedores aptos:

(3) Empresas de Deodápolis/MS

Elétrica São Jorge – CNPJ 00.982.450/0001-44

- Casa Ideal Materiais Elétricos CNPJ 14.705.654/0001-25
- Construfácil Materiais de Construção e Elétricos CNPJ 22.779.515/0001-74
- Prolar Materiais Elétricos CNPJ 11.050.611/0001-60
- Lojas Quero-Quero CNPJ 96.418.264/0622-40

Empresas regionais:

Glória de Dourados/MS:

- Rincão Material Elétrico CNPJ 38.336.437/0001-73
- Prolar Elétrica CNPJ 45.343.950/0001-57

Ivinhema/MS:

- Demaco Elétrica CNPJ 00.824.162/0001-44
- Ivicenter Elétrica CNPJ 22.258.137/0001-83
- Melhor da Mata Elétrica CNPJ 11.120.590/0001-02

Angélica/MS:

- Paloma Materiais Elétricos CNPJ 08.417.623/0001-76
- Tigrão Materiais Elétricos CNPJ 11.019.236/0001-96

Vicentina/MS:

- Castro Elétrica CNPJ 19.080.502/0001-06
- Elevar Materiais Elétricos CNPJ 41.771.350/0001-39
- Fortaleza Elétrica CNPJ 23.631.008/0001-51

Jateí/MS:

- Jateí Materiais Elétricos CNPJ 20.211.487/0001-69
- Fortaleza Materiais Elétricos Luiz da Silva Costa Ltda CNPJ 45.767.699/0001-58

Fátima do Sul/MS:

Torres Materiais Elétricos – CNPJ 42.975.807/0001-90

Dourados/MS:

- Fercical Elétrica CNPJ 03.835.592/0001-50
- Alvorada Elétrica CNPJ 00.979.021/0001-09
- Ducal Elétrica CNPJ 37.554.755/0001-48
- 4.4 A Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e razoabilidade, exerce sua prerrogativa discricionária de forma **justificada**, optando pelo **pregão presencial** como meio mais eficaz para atender às necessidades do Município de forma célere e segura.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Leí Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; e:

- 5.1 CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- 5.2 MATERIAIS DE CONSUMO
- 5.3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
- 5.4 O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF;
- 5.5 Caso os itens não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI - MODELO DE GESTÃO DA ATA - Leí Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; f:

6.1. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- 6.5. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 6.8. Prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do contrata;
- 6.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo Referencia, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 6.17. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência;
- 6.18. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata;
- 6.19. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.20. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.21. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.22. DA SUBCONTRATAÇÃO
- 6.23. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.24. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.25. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços.

6.26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a execução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo iustificado:
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
 - II. Multa:
 - Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 6.27 A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.28 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.29 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 6.30 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.31 Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital
- 6.32 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 6.33 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.34 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 6.35 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6.36 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 6.37 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.38 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.39 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

VII - CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; g:

- 7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária
- 7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.6 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.8 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = 0.00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%$

7.9. **DO REAJUSTE**

- 7.10 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado.
- 7.11 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal n.º 1.054, de 1994):

 $R = V (I - I^{0}) / I^{0}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

lº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 7.12 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.13 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.14 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.15 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.16 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.17 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.18 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 7.19 O artigo 25 Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, estabelece as condições nas quais os preços registrados podem ser alterados ou atualizados. Visando garantir a flexibilidade necessária para lidar com eventos imprevisíveis ou situações extraordinárias que possam impactar os custos dos bens, obras ou serviços registrados, são eles:
- I Adaptação por Força Maior, Caso Fortuito, Fato do Príncipe ou Fatos Imprevisíveis: As partes contratantes concordam que, em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, a alteração ou atualização dos preços registrados será permitida, em conformidade com a alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- II Variação de Preços em Razão de Tributos e Encargos Legais: fica estabelecido que a alteração ou atualização dos preços registrados será autorizada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, conforme previsto no Art. 25, II, do Decreto nº 11.462/23.
- III Incorporação de Cláusula de Reajustamento ou Repactuação: no caso de previsão expressa no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, as partes concordam com a sua aplicação, nos termos do Art. 25, III, do Decreto nº 11.462/23.

7.20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.21. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR - Leí Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; h:

- 8.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
- 8.2 O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO** por item.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Leí Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; i:

9.1 O custo estimado da contratação consta no ítem 1.4, deste termo.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Leí Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; j:

Secretaria de Planejamento: Projeto Atividade: 2.101 Ficha: 222, Fonte: 1500.

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: Projeto Atividade: 2105, 2051, Fonte: 1500.

Secretaria de Assistência Social: Projeto Atividade: 2.061 Fonte: 1.500 Ficha: 54.

Secretaria de Saúde: Projeto Atividade: 2.068, 2.069, 2.082, 2.076, 2.077, 2.078. Fontes: 500, 600 e 621.

Secretaria de Educação: Projeto Atividade: 2.100 - Fonte: 1500/1550 - Despesa 161, Projeto Atividade: 2.034, Fonte: 1500/1550.

Secretaria de Infraestrutura: Projeto Atividade: 1.034, Ficha:83, Fonte:1.751 COSIP.